



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Estado de Goiás

CERTIDAO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Decreto

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 14 de 12 de 25

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

DECRETO Nº 2.265, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Declara luto oficial, em memória do ilustre
morrinhense, Antônio Rufino Alves.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, IV, da Lei Orgânica do Município de Morrinhos,

Considerando o falecimento do ilustre morrinhense ANTÔNIO RUFINO ALVES, conhecido popularmente como "Chapéu", figura de notória relevância social para o Município de Morrinhos, empresário amplamente reconhecido, detentor de vasto círculo de amizades e marcante atuação no ramo farmacêutico, além de desportista dedicado, tendo inclusive defendido a tradicional equipe do América Futebol Clube, deixando legado de comprometimento com o esporte e com a vida comunitária local; pai do Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos, Leandro Ventura Alves, e do Superintendente Municipal de Esporte e Lazer, Marcelo Ventura Alves, ambos continuadores de sua trajetória de serviço público e dedicação à coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no âmbito do Município de Morrinhos, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. ANTÔNIO RUFINO ALVES, cidadão ilustre que prestou relevantes serviços à comunidade morrinhense, deixando inestimável legado social, empresarial, esportivo e humano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 17 de dezembro de 2025; 180º ano de Fundação e 143º ano de Emancipação.

MAYCLLYN MAX CARREIRO RIBEIRO
=Prefeito=